



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.711 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.679,12 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), com recurso da União Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.499, de 29-12-1999,

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para repasse às instituições que atendem crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 33.679,12 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), proveniente desse Convênio, conforme Ofício nº 041/SMAS/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.679,12 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	16.02.15814832.093	3.1.3.2.05	33.679,12

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da União Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de novembro de 2.000.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal